

Decreto n. 002/2013
De 02/01/2013

**“DEFINE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA
PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA EFEITO DE
ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N. 101/00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal n. 101 de 04 de maio 2000, o Departamento Municipal de Administração, responsável pela prestação de contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, restando permanentemente a disposição, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade interessadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marema, em 02 de janeiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Edemir Tomé
Func. Designado